



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CÉP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI *LLP*/2017

“Denomina **RUA PEDRO ALVES DA SILVA SOBRINHO** o logradouro público do Jardim Monte Carlo, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 7 (sete) do Jardim Monte Carlo passa a denominar-se **Rua Pedro Alves da Silva Sobrinho**.

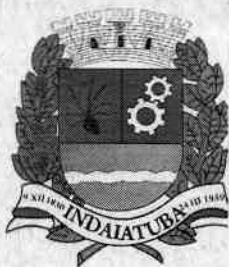
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 12 de junho de 2017.

Vereador Eng. Alexandre Peres

Líder do Bloco de Oposição

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROJETO DE LEI - SECRETARIA - 09/06/17 16:23



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

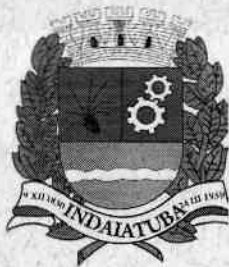
Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICO

1. Que o nome do homenageado **PEDRO ALVES DA SILVA SOBRINHO** foi enviado para análise da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. Que o “Questionário de Coleta de Dados” foi enviado (conforme cópia do Ofício AP-133/2017, em anexo) para análise dos Conselhos Consultivo e Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da lei Municipal no. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 133/2017, emitido pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba em 04 de maio de 2017** (em anexo).
3. Que o resumo na biografia indicada biografia do indicado é a seguinte:

PEDRO ALVES DA SILVA SOBRINHO, foi ativista religioso pioneiro do grupo de jovens da Igreja do Nazareno de Indaiatuba. Nasceu na cidade de Presidente Bernardes (SP) em 29 de junho de 1969. Filho de Renato Alves da Silva (falecido em 31 de dezembro de 1989) e Marina Paulino Siqueira da Silva e faleceu em Indaiatuba no dia 10 de julho de 1995, vítima de ataque cardíaco com 26 anos. Foi Industriário, operário da Filtros Mann e residiu em Indaiatuba durante 6 anos, de 1989 até quando faleceu. Solteiro, tinha o ensino médio completo. Irmão de Manoel Alves da Silva, Odete Marina Alves Faria, Vera Lúcia da Silva Lopes, Lucimar Alves da Silva, João Alves Sobrinho e Zaqueo Alves da Silva. Quando criança, trabalhava como sorveteiro e também na roça, em agricultura familiar. Quando veio para Indaiatuba, passou a trabalhar



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

em empresas. Participava efetivamente de todas as atividades da Igreja Nazareno, na rua José Primo Mattioni. Veio para Indaiatuba junto com a família, em busca de melhores oportunidades de trabalho e renda. Os pais haviam decidido a vir para Indaiatuba por influência dos filhos e incentivados por um irmão da mãe, que morava em Indaiatuba e trabalhavam como funcionários públicos. Os pais vieram com 4 dos filhos e logo se adaptaram na sociedade local, o pai trabalhando em um restaurante e os filhos, estudando e trabalhando. Pedro Alves da Silva Sobrinho iniciou uma participação intensa na comunidade religiosa da Igreja do Nazareno, na Rua José Primo Mattioni.

Tendo sido voluntariamente um jovem atuante para o bem de nossa comunidade, via uma instituição religiosa, participando de várias atividades sociais, filantrópicas e assistenciais, solicito aprovação dos Nobres Pares para este PL.

Plenário Joab Pucinelli, aos 12 de junho de 2017.

Vereador Eng. Alexandre Peres



BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: Pedro Alves da Silva Sobrinho

2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país): Faleceu em Indaiatuba no dia 10 de julho de 1995, vítima de ataque cardíaco com 26 anos.

3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): Nasceu na cidade de Presidente Bernardes (SP) em 29 de junho de 1969. Filho de Renato Alves da Silva (falecido em 31 de dezembro de 1989) e Marina Paulino Siqueira da Silva.

4. Profissão: Industriário, operário da Filtros Mann.

5. Período de residência em Indaiatuba: Residiu em Indaiatuba durante 6 anos, de 1989 até quando faleceu.

5. Escolaridade: Ensino Médio Completo.

6. Estado Civil: solteiro.



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

7. Nome do cônjuge: Não aplicável.

8. Nome dos Filhos (e se aplicável, dos netos): Não aplicável. Irmão de Manoel Alves da Silva, Odete Marina Alves Faria, Vera Lúcia da Silva Lopes, Lucimar Alves da Silva, João Alves Sobrinho e Zaqueo Alves da Silva.

9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): Quando criança, trabalhava como sorveteiro e também na roça, em agricultura familiar. Quando veio para Indaiatuba, passou a trabalhar em empresas.

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu ou as quais ajudou como voluntário, doador, etc.):
Participava efetivamente de todas as atividades da Igreja Nazareno, na rua José Primo Mattioni.

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):
Não aplicável.

12. Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares:
Não aplicável.

13. Participação na vida do município de Indaiatuba:



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Pedro Alves da Silva Sobrinho veio para Indaiatuba junto com a família, em busca de melhores oportunidades de trabalho e renda. Os pais haviam decidido à vir para Indaiatuba por influência dos filhos e incentivados por um irmão da mãe, que morava em Indaiatuba e trabalhavam como funcionários públicos. Os pais vieram com 4 dos filhos e logo se adaptaram na sociedade local, o pai trabalhando em um restaurante e os filhos, estudando e trabalhando. Pedro Alves da Silva Sobrinho iniciou uma participação intensa na comunidade religiosa da Igreja do Nazareno, na Rua José Primo Mationi. Como voluntário, participou de várias atividades sociais, filantrópicas e de assistência na comunidade.

14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, documentos escritos (originais ou cópias), CD's, DVD's, vídeo, objetos e outros (a doação já implica em autorização de acesso para pesquisa ou divulgação em caso de homenagens póstumas).

1. Duas fotos originais;
2. Certificado de reservista (original);
3. Cartão-salário do UNIBANCO - EMPRESA IGARATIBA;
4. Comprovante de título de eleição;
5. Identificação do paciente - UNICAMP;
6. 5 (cinco) holerites - Igaratiba Ind e Com. Ltda.
7. 1 (uma) moeda 5 centavos de 1969
8. 5 (cinco) comprovantes de Pagamento Eletrônico - UNIBANCO;
9. Tabela de conversão de cruzeiros reais para real (Poupança Azul);
10. 2 (dois) cartões informativos do Bradesco;
11. Documento do Culto Memorial (homenagem póstuma) Igreja do Nazareno;
12. Calendário da Drogaria Gileade de 1995.



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

13. Documento para solicitar emprego (Currículo), manuscrito pelo homenageado, feito em 1995.
14. Cartão enviado para a irmã Luci, manuscrito pelo homenageado em 1986.
15. Bandeira do São Paulo que o homenageado usava em comemoração das vitórias do time de coração.
16. Carteira preta porta documentos e porta dinheiro.

Anexar (3) três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o (a) homenageado (a).

- a) Jair Gonçalves de Oliveira (amigo, vizinho, trabalharam juntos);
- b) Waldemar Alves de Faria (cunhado) e;
- c) Maria Jaci dos Santos (tia).

Nomes dos responsáveis pelo preenchimento do questionário: Lucimar Alves da Silva e João Alves Sobrinho.

Endereço: Rua Genaro França 491 – Jardim Morada do Sol

Telefone para contato: (19) 3936 20 75 ou (19) 9 9257 5234 e (19) 9 9208 1020.

Assinatura dos responsáveis pelo preenchimento.

Indaiatuba, 04 de maio de 20 A.



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

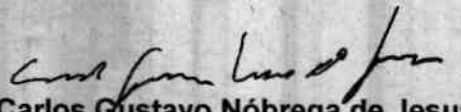
Ofício 90/2017

Indaiatuba, 08 de junho de 2017

**Ilmo. Sr.
Alexandre Peres
Vereador**

A Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que o **Sr. Pedro Alves da Silva Sobrinho**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageado, conforme a solicitação através do ofício AP 133/2017.

Atenciosamente,


Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba

Vereador Alexandre Peres

De: Sandra - Engenharia <engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 4 de maio de 2017 16:01
Para: Vereador Alexandre Peres
Assunto: Rê: A/C Sandra Leme - Nome de Logradouro, próprio ou via municipal

Boa tarde!

Nada opor quanto a denominação do logradouro em questão.

Att.

--

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes

Dept. de Cadastro Imobiliário

Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia

Fone : 3834-9165

E- mail : engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br

Em 04/05/2017 11:03, Vereador Alexandre Peres escreveu:

Bom dia Sandra, tudo bem?

Solicito a **Rua 07** do Jardim **Monte Carlo** para atribuir nome de **Pedro Alves da Silva Sobrinho** através de projeto de Lei.

Att,

Vereador Eng. Alexandre Peres
Câmara Municipal de Indaiatuba
e-mail – alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br
telefone – 0800-7708-540
Gabinete em fase de implantação da ISO 9001:2015
Compromisso participativo da viabilização da AGENDA 2030 da ONU

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Telefone: (19) 3834-9000
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

--

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes
Dept. de Cadastro Imobiliário